

I - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-06.215.099-6-D03/001-R0, acha-se no km 99+600 da Rodovia Doutor Paulo Lauro - SP-215, no lado direito sentido para São Carlos, situada no Município e Comarca de Porto Ferreira, que consta pertencer a Saint Gobain Vidros S.A., com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.581.678,2852 e E=242.127,5239, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-0, em linha reta com azimute 239°45'57", distância de 11,06m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 247°51'58", distância de 17,11m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 270°56'06", distância de 29,16m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 267°23'11", distância de 23,70m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 357°23'11", distância de 5,00m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 77°22'24", distância de 50,57m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 38°32'38", distância de 31,47m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 11°38'00", distância de 31,04m; segmento 09-01, em linha reta com azimute 176°48'40", distância de 58,53m, perfazendo uma área de 1.368,34m²;

II - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-06.215.099-6-D03/001-R0, acha-se no km 99+600 da Rodovia Doutor Paulo Lauro - SP-215, no lado esquerdo sentido para São Carlos, situada no Município e Comarca de Porto Ferreira, que consta pertencer a Manuel José de Carvalho Filho, com linha de divisa partindo do ponto denominado 10 de coordenadas N=7.581.596,4462 e E=242.039,5712, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 10-11, em linha reta com azimute 285°14'32", distância de 19,59m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 323°29'46", distância de 25,97m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 116°39'49", distância de 14,75m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 127°25'26", distância de 12,38m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 133°34'50", distância de 7,71m; segmento 15-10, em linha reta com azimute 138°47'50", distância de 8,73m, perfazendo uma área de 234,13m².

Artigo 2º - Fica a INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Dario Reis Lopes
 Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 2004.

DECRETO Nº 49.156, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Estende aos pensionistas, beneficiários dos servidores públicos e aposentados, a aplicação do artigo 4º, inciso VI, do Decreto nº 25.253, de 27 de maio de 1986

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso VI, do artigo 4º, do Decreto nº 25.253, de 27 de maio de 1986, introduzido pelo Decreto nº 46.309, de 28 de novembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“VI - Compromissos originários do programa “Banco do Funcionário Público”, oferecido pelo Banco Nossa Caixa S.A., aos servidores, aposentados e aos respectivos beneficiários da pensão mensal”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 2004.

DECRETO Nº 49.157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.901.587,00 (Dez milhões, novecentos e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 2004.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000	SEC. FAZENDA				
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	90.411,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	29.085,00		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	12.250,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	409.954,00		
	T O T A L	1	541.700,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2009.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	178.451,00	3	178.451,00
04.128.2003.4499	CAPACITAÇÃO EM LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	363.249,00	3	363.249,00
	T O T A L	1	541.700,00		
20002	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-CAT				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	981.537,00		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	82.034,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	2.781.377,00		
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	33.006,00		
	T O T A L	1	3.877.954,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.129.2004.5020	GESTÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS DE INFO	1	2.323.842,00	3	2.323.842,00
04.129.2004.5021	SIST.IMAGEM-REFORMA S.PREV/REPRES.FAZ.	1	1.554.112,00	3	1.554.112,00
	T O T A L	1	3.877.954,00		
20003	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	55.390,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	16.944,00		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	29.119,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	3.045.560,00		
	T O T A L	1	3.147.013,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.123.2007.5022	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	3.147.013,00	3	3.147.013,00
	T O T A L	1	3.147.013,00		
20006	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	1.957.835,00		
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	1.377.085,00		
	T O T A L	1	3.334.920,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2009.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	2.558.420,00	3	2.558.420,00
04.126.2815.5563	INFRA-ESTRUTURA,GERENC. PROCESSOS E SEG	1	776.500,00	3	776.500,00
	T O T A L	1	3.334.920,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000	SEC. FAZENDA				
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 80 41	CONTRIBUIÇÕES	1	9.059.391,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	1.185.091,00		
	T O T A L	1	10.244.482,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.123.2012.1433	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	1	9.059.391,00	3	9.059.391,00
04.126.2816.5564	SISTEMAS CORPORATIVOS E INFORMAÇÕES	1	1.185.091,00	3	1.185.091,00
	T O T A L	1	10.244.482,00		
20006	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	657.105,00		
	T O T A L	1	657.105,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.126.2816.5564	SISTEMAS CORPORATIVOS E INFORMAÇÕES	1	657.105,00	3	657.105,00
	T O T A L	1	657.105,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000	SEC. FAZENDA				
T O T A L				1	3
DEZEMBRO				5.062.010,00	5.062.010,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
LEI 11607 7 1º 3	10.901.587,00	10.901.587,00	0,00	10.901.587,00	10.901.587,00
TOTAL GERAL	10.901.587,00	10.901.587,00	0,00	10.901.587,00	10.901.587,00

DECRETO Nº 49.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 2004.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000	CASA CIVIL				
28047	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	100.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	170.000,00		
	T O T A L	1	270.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2806.5362	ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	1	100.000,00	3	100.000,00
04.128.2806.5363	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR	1	170.000,00	3	170.000,00
	T O T A L	1	270.000,00		
TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000	CASA CIVIL				
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	270.000,00		
	T O T A L	1	270.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.126.2816.5490	CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INF. EM CO	1	248.089,00	3	248.089,00
04.126.2816.5491	MANUTENÇÃO AMPL. SIST. ESTRATÉGICO INFOR	1	21.911,00	3	21.911,00
	T O T A L	1	270.000,00		

ANEXO I		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Sertãozinho	Final Estadual do Pró Natação.	21.000,00

ANEXO II		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Aquática Paulista (São Paulo)	Calendário de Eventos do 2º Semestre.	120.000,00
Federação Paulista de Ciclismo (São Paulo)	V Copa América de Ciclismo Internacional.	80.000,00
Federação Paulista de Ciclismo (São Paulo)	II Volta Ciclística Internacional do Estado de São Paulo.	200.000,00
Federação Paulista de Judô (São Paulo)	Campeonato Estadual de Judô por Faixa e Exame de Graduação.	33.450,00

Na representação SEADS-58, de 11-11-2004, sobre aprovação de convênios: “Diante da representação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal Paulista-APAE	Ampliação da sede.	20.000,00
Asilo São Cristóvão (Laranjal Paulista)	Construção de lavanderia e posto de enfermagem.	20.000,00
Vila São Vicente de Paulo Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo (Piquete)	Reforma da sede.	30.000,00
Serviço de Obras Sociais (Lorena)	Reforma e ampliação da sede.	80.000,00
Associação Promoção e Assistência Social (Lavinia)	Reforma da sede.	10.000,00
Dispensário dos pobres “Stº Antônio” (Rancharia)	Aquisição de equipamentos.	3.000,00
Creche São Manoel (Guaratinguetá)	Reforma da sede.	30.000,00

No processo GG-1095-2004, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1648-2004, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, com a interveniência da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, e a empresa IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., objetivando a cooperação técnica para a capacitação de profissionais da Administração Pública, na área de Tecnologia da Informação, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

Casa Civil

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

OES n.º 0164/04-2 - Processo n.º 164/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Paulo Roberto de Souza Rodrigues - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1356 - Data da assinatura: 22/10/2004 - Vigência: 71 dias - Valor total: R\$ 7.184,80 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284709 Natureza: 339035

CT n.º 0859/04 - Processo n.º 859/04 - Parecer AJ nº 177E/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: João Batista Vaz - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1375 - Data da assinatura: 01/10/04 - Vigência: 60 dias - Valor total: R\$ 7.679,80 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284709 Natureza: 339035

CT n.º 0895/04 - Processo n.º 895/04 - Parecer AJ nº 164E/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Camilla Nunes dos Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto n.º 600-

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000	CASA CIVIL				
28047	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
T O T A L				1	3
NOVEMBRO				270.000,00	135.000,00
DEZEMBRO				270.000,00	135.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000	CASA CIVIL				
T O T A L				1	3
NOVEMBRO				270.000,00	135.0